GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Biriguí

LEI Nº 472, DE 3 DE MARÇO DE 1.961
****

DISPÕE SÔBRE MAJORAÇÃO DE AUXÍLIO CONCEDIDO AO CARTÓRIO ELEITORAL LOCAL, PARA MANUTENÇÃO DE UM FUNCIONÁRIO.

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Biriguí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica majorado em Cr.$ 3.060,00 (TREIS MIL E SESSENTA CRUZEIROS) mensais, a partir de 1º de janeiro de 1.961, o auxílio concedido ao Cartório Eleitoral local, para manutenção de um funcionário.

ARTIGO 2º -- As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão pela verba 305/8-28-4 -- Despesas Diversas -- VI, do orçamento para 1.961, suplementada, se necessário.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Biriguí, aos três de março de mil novecentos e sessenta e um.

(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos três de março de mil novecentos e sessenta e um, e por Edital, afixado no local de costume.

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura